



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

## REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 249/81

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE  
BURITIS A FAZER DOAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE IGREJA  
CATÓLICA NO MUNICÍPIO DE BURITIS e DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

A Camara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal de Buritis sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Buritis a fazer a doação de cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para as obras de construção da nova igreja da matriz de Nossa Senhora da Pena de Buritis, parceladamente em cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais.

ARTIGO 2º):- Fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal a fazer despesas no orçamento vigente usando como recursos a anulação total de dotações vigente, ou anulações parcialmente, e se necessário abrir créditos especiais.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em Vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de fevereiro de 1.981

(Elizeu Nadir José Lopes) (Antonio Pedro André Silva)  
Prefeito Municipal -Secretário-

Aprovada em 1<sup>a</sup> discussão em 06.02.81, projeto nº 140/81

LEI N° 250/81

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Buritis, por seus representantes deputados e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o poder executivo Municipal de Buritis, autorizado a fazer doação da Casa e do terreno onde está construído a mesma, para os barqueiros que trabalharam no Porto do Urucuia.

ARTIGO 2º) = A doação será mediante escritura pública, podendo o executivo municipal firmar autorização em nome de um ou de ambos beneficiados com a presente doação.

ARTIGO 3º)-Revogada as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 06 de fevereiro de 1.981

(Elizeu Nadir José Lopes) (Antonio Pedro André Silva)  
Prefeito Municipal Secretário.

Aprovado em 1ª discussão em 06.02.81: projeto 149/81